



Publicado D.O.E.
Em 24/08/07
Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba - IDEME, relativa ao exercício financeiro de 2004. *Julga-se irregular. Aplica-se multa e recomendações ao atual Gestor.*

ACÓRDÃO APL - TC - 544/2.007

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 01.439/05 decidem os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, em conformidade com o relatório e a proposta de decisão do Relator, constantes dos autos, em:

1. **julgar irregular** a prestação de contas do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba - IDEME, relativa ao exercício financeiro de 2004, tendo como gestora a Sra. **Marta de Luna Malheiros**;
2. **aplicar multa** pessoal à gestora mencionada, em face do cometimento de infrações às normas legais, com fulcro no artigo 56, inciso II, da LOTCE, no valor de R\$ 1.500,00, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento ao erário estadual em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;
3. **imputar débito** à Sra. Marta de Luna Malheiros, no valor de R\$ 2.448,33, pelos pagamentos de 13º salário a prestadores de serviços, sem previsão legal e contratual, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento dessa importância ao erário estadual, sob pena de interveniência do Ministério Público Estadual em caso de inadimplência, nos termos do art. 71 da Constituição Estadual;
4. **recomendar** à administração daquela entidade no sentido de cumprir fidedignamente os ditames constitucionais e legais, para evitar a repetição das falhas apuradas na presente prestação de contas.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Geral.
Publique-se e cumpra-se.
TC - Plenário Min. João Agripino, em 15 de agosto de 2007.

ARNÓBIO ALVES VIANA
Cons. Presidente

UMBERTO SILVEIRA PORTO
Auditor Relator

ANA TERESA NÓBREGA
Procuradora Geral junto ao TCE/PB